

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 05/2016-1

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2016
VAGAS REMANESCENTES

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, instituída pela Portaria/Pres/UnirG nº 173 de 07 de março de 2016, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei 11.331, de 25 de julho de 2006, o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB) de 20 de dezembro de 1996, Portaria INEP/MEC nº 436 de 05 de setembro de 2014, Lei Ordinária nº 2.116, de 25 de novembro de 2013 e a Resolução CONSUP nº 005/2016, de 07/04/2016, torna público as normas para o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário UnirG, mantido pela Fundação UnirG, cursos de Graduação (Bacharelados e Licenciaturas), conforme Tabela 1, do item 2 deste Edital, a ser realizado no dia **21 de julho de 2016** e o curso da Tabela 2 aos candidatos que prestaram as provas do ENEM em 2014 e 2015, aos portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão até o prazo final estabelecido para preenchimento das vagas remanescentes.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este Processo Seletivo abrange a Base Nacional Comum do Ensino Médio e visa a seleção de candidatos aptos à matrícula inicial no Centro Universitário UnirG;
- 1.2. A admissão no Centro Universitário UnirG será procedida mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital;
- 1.3. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, até a data final da matrícula fixada.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. As 315 (trezentos e quinze) vagas dos cursos oferecidos para primeira opção, seus respectivos códigos, número de vagas e turno, constam na tabela 1;
- 2.2. Os candidatos de Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) poderão optar pela **segunda opção** de curso;
- 2.3. As vagas que trata este Edital serão distribuídas da seguinte forma:
 - 2.3.1. Aos candidatos que prestarem a prova deste Processo Seletivo de vagas remanescentes no dia **21 de julho de 2016** e optarem pela Ampla Concorrência e forem classificados até o limite de vagas, no total de **90% (noventa por cento)** das vagas oferecidas;
 - 2.3.2. Aos candidatos que prestarem a prova deste Processo Seletivo de vagas remanescentes no dia **21 de julho de 2016** e optarem pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) e forem classificados até o limite de vagas, no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas;
 - 2.3.3. Aos candidatos que se inscreverem para o curso da Tabela 2, que prestaram as provas do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio em 2014 e 2015.
- 2.4. As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e informações sobre Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	TOTAL/ VAGAS	90% VAGAS Ampla Concorrência	10% VAGAS Cota/Escola Pública	TURNO
06	Administração	25	23	02	Noturno
18	Ciência da Computação	28	25	03	Noturno
05	Ciências Contábeis	24	22	02	Noturno
15	Educação Física – Bacharelado	30	27	03	Noturno
13	Educação Física – Licenciatura	27	24	03	Noturno
23	Enfermagem	20	18	02	Integral
87	Jornalismo	19	17	02	Noturno
16	Letras – Hab.:Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas	30	27	03	Noturno

34	Pedagogia	43	39	04	Noturno
28	Psicologia (Bacharelado/Bacharelado e Licenciatura)	32	29	03	Noturno
TOTAL DAS VAGAS		278			

TABELA 2 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	TOTAL/ VAGAS	90% VAGAS Ampla Concorrência	10% VAGAS Cota/Escola Pública	TURNO
86	Engenharia Civil	37	33	04	Matutino

TABELA 3 – ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO E SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

CURSO GRADUAÇÃO	MODALIDADE	SISTEMA	REGIME	DURAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº4.973, 29/01/2014 DOE/TO 31/01/2014
Ciência da Computação	B	Créditos	Semestral	09 Semestres	Rec. Decreto nº5.177, 29/12/2014 DOE/TO 29/12/2014
Ciências Contábeis	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº4.451, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011
Educação Física	L	Créditos	Semestral	06 Semestres	Rec. Decreto nº4.814, 23/05/2013 DOE/TO 17/06/2013
Educação Física	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº5.209, 18/03/2015 DOE/TO 07/04/2015
Enfermagem	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº4.449, 28/11/2011 DOE/TO 28/11/2011
Engenharia Civil	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº05, 24/04/2014
Jornalismo	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº25, 29/09/2015
Letras – hab. Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas	L	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº5.183, 29/12/2014 DOE/TO 29/12/2014
Pedagogia	L	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 5.179, 29/12/2014 DOE/TO 29/12/2014
Psicologia	B/BL	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 4.974, 29/01/2014 DOE/TO 31/01/2014

B= BACHARELADO; L=LICENCIATURA

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS está instalada no endereço: Avenida Pará, nº 2432 Qd. 20 Lt. 1 Eng. Waldir Lins II - CEP 77423-250 – GURUPI/TO.

3.2. CONTATOS:

TELEFONE: (063) 3612-7600 / 3612-7601

DISQUE VESTIBULAR: (63) 3612-7614/3612-7567

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro Universitário UnirG neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. **O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo 2016-2 vagas remanescentes serão efetuadas exclusivamente via internet, no site www.unirg.edu.br, conforme especificado:

4.3.1. As inscrições ocorrerão das **14 horas do dia 02 de julho de 2016 às 23h59min do dia 17 de julho de 2016 e o pagamento até o limite de recebimento bancário do dia 18 de julho de 2016;**

4.4. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

- I. Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição e escolher a opção pelo método de concorrência:
 - Ampla Concorrência 90% (noventa por cento) das vagas;
 - Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) 10% (dez por cento) das vagas;
 - ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (**Somente para o Curso de Engenharia Civil – Matutino**)
- II. Abrir por meio de download e ler/imprimir este Edital;
- III. Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes a opção de curso;
- IV. Preencher o Questionário Sócio-Cultural constante no Anexo 1 deste Edital (obrigatório);
- V. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- VI. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

- 4.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do CPF, até 03 (três) dias após o pagamento do boleto.
- 4.6.** Após as 23h59min do dia **17 de julho de 2016**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.
- 4.7.** O candidato deverá providenciar o pagamento do boleto de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **18 de julho de 2016**, independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal.
- 4.8.** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa.
- 4.9.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.
- 4.10.** Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.
- 4.11.** É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.12.** O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios ao Centro Universitário UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.
- 4.13.** A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.
- 4.14.** O Valor da taxa de inscrição será de:

TABELA 4 - VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administração	Noturno	R\$ 30,00
Ciência da Computação	Noturno	
Ciências Contábeis	Noturno	
Educação Física – Bacharelado	Noturno	
Educação Física– Licenciatura	Noturno	
Enfermagem	Integral	
Engenharia Civil	Matutino	
Jornalismo	Noturno	
Letras	Noturno	
Pedagogia	Noturno	
Psicologia	Noturno	

- 4.15.** Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do CPF, poderá reimprimir o boleto.
- 4.16.** O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso, **não terá devolução** do valor pago.
- 4.17.** O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de pagamento de inscrição seja a mais recente, as outras serão canceladas automaticamente, considerado o item anterior.
- 4.18.** Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.
- 4.19.** Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos em primeira ou segunda opção e pagamento do boleto de inscrição, estes **NÃO SERÃO** modificados.
- 4.20.** Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo.

5. DA SELEÇÃO E PROVAS

- 5.1.** As provas serão realizadas na cidade de Gurupi/TO, em locais a serem divulgados no dia **19 de julho de 2016 a partir das 16 horas**.
- 5.2.** O interessado que se submeteu às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2014 ou 2015 poderá inscrever-se APENAS no curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UnirG para ingresso, conforme o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas.
- 5.3.** O Processo Seletivo de vagas remanescentes do Centro Universitário UnirG, será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, conforme cronograma abaixo:

TABELA 5 – DA SELEÇÃO

Cursos	Turno	Tipo de Prova	Anos
Engenharia Civil	Matutino	Nota ENEM	2014 e 2015

TABELA 6 – DAS PROVAS

Cursos	Tipo de Prova	Data	Horário
Administração	Redação	21/JULHO/2016	19 às 22 horas (Duração de prova 3 horas)
Ciência da Computação			
Ciências Contábeis			
Educação Física – Bacharelado			
Educação Física – Licenciatura			
Enfermagem			
Jornalismo			
Letras – Hab:Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas			
Pedagogia			
Psicologia			

6. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

6.1. A prova de Redação, para todos os cursos, proporrá uma coletânea que servirá de suporte à redação de um **texto dissertativo** que será desenvolvido pelo candidato, sendo válida para a avaliação apenas aquele anotado na folha definitiva dessa prova.

6.2. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de **0,00 (zero) a 10,00 (vinte) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- **Adequação ao tema:** A fuga total ao tema anula a redação; fuga parcial implica perda de pontos. (Valor do item de 0,00 a 2,00);
- **Adequação à coletânea:** utilização dos elementos apresentados na coletânea de textos constantes na prova. Na avaliação da coletânea leva-se em conta a pertinência do uso dos elementos da coletânea e não a quantidade. (Valor do item de 0,00 a 1,50);
- **Adequação ao gênero:** desenvolvimento de um texto no gênero selecionado pelo candidato. (Valor do item de 0,00 a 2,00);
- **Adequação à modalidade:** observância de aspectos gramaticais (concordância, regência, ortografia e acentuação). (Valor do item de 0,00 a 2,00);
- **Coerência/Coesão:** articulação das idéias no plano conceitual (sentido)/ uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, pronomes, preposição e pontuação) (Valor do item de 0,00 a 2,50).

6.3. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação e implica perda de pontos.

6.4. Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em modalidade, com prejuízos também na avaliação dos demais itens.

6.5. A Prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser efetuada à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente e será aplicada a todos os candidatos inscritos. Caso opte por fazer a redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

6.6. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Redação Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Redação Definitiva que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada e não corrigida, ocorrendo a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

6.6.1. O candidato deverá considerar também as recomendações contidas na capa da Prova de Redação.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Conferir o local das provas, que será publicado dia **19 de julho de 2016** a partir das 16 horas.

7.2. O candidato deverá apresentar-se no local designado para as provas, com no mínimo uma hora e, no máximo, 10min antes do horário fixado para o início destas, na sala designada, munido do documento de Identidade, conforme subitem 7.3 deste Edital e caneta esferográfica de **tinta AZUL ou PRETA**, fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**. **É vedado ao candidato portar lápis e borracha de qualquer espécie**. Não será permitido intercâmbio de material entre os candidatos.

7.3. O candidato deverá apresentar no ato da prova, o ORIGINAL de um dos seguintes documentos: Cédula de identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc).

- 7.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.5.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **boletim de ocorrência - BO** em órgão policial expedido há **no máximo 30 (trinta) dias**; ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova.
- 7.6.1.** A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade civil apresentada.
- 7.7.** No dia de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 7.3 e 7.6 deste Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes.
- 7.8.** O Caderno de provas será entregue às **19 horas** a todos os candidatos;
- 7.9.** O tempo de sigilo será:
- Às **19h40min** aos cursos constantes na Tabela 1 deste Edital: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Jornalismo, Letras, Pedagogia e Psicologia;
- 7.10.** Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova da sala.
- 7.11.** Ao receber o Caderno de Provas ler com atenção as instruções constantes na capa do caderno de prova, antes de iniciá-la.
- 7.12.** Evitar fazer anotações nas provas com sinais exagerados que possam ser interpretados como meio de comunicação com os demais participantes. Isto poderá levá-lo à desclassificação.
- 7.13.** Proteger a Folha de Redação contra manchas, rasuras e amassamentos.
- 7.14.** O preenchimento da Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
- 7.15.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Redação por erro do candidato.
- 7.16.** Somente será permitida troca da Folha de Redação quando houver incidência de equívoco institucional.
- 7.17.** As disposições e instruções divulgadas na página da internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais complementares, se houverem, indicações na Folha de Redação e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 7.18.** É vedado ao candidato durante a realização das provas:
- 7.18.1.** Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- 7.18.2.** Na entrada, sendo constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos citados neste item, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela Coordenação do local de provas, sendo identificado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até o término das provas;
- 7.19.** A instituição NÃO possui guarda volumes, portanto não se responsabiliza pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos.
- 7.20.** Fica facultado à Fundação/Centro Universitário UnirG proceder a utilização de detector de metais nas principais vias de acesso dos locais de prova e banheiros e a papiloscopia (impressão digital) do candidato, no dia da prova, antes, durante ou depois da realização desta e ainda, realizar a comparação a qualquer momento, após o ingresso na Instituição.
- 7.21.** Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos inscritos que deverão prestar as provas no Processo Seletivo de vagas remanescentes do Centro Universitário UnirG, objeto deste Edital, **após às 19 horas**.
- 7.22.** Durante a realização das Provas, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.
- 7.23.** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem e/ou coleta da impressão digital dos candidatos.
- 7.24.** Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.
- 7.25.** Os cadernos utilizados para a realização das provas serão entregues ao candidato **somente a partir de 30 minutos antes do tempo previsto para término**. Os cadernos que restarem, serão incinerados após a aplicação.
- 7.26.** O candidato que desejar levar o Caderno de Provas deverá entregar a Folha da Redação ao Aplicador da Prova e aguardar na carteira com o caderno virado para baixo, em completo silêncio até o horário previsto; caso o candidato se retire da sala antes deste horário, o caderno de provas não será fornecido.
- 7.27.** Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

7.28. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente depois da entrega das respectivas Folhas de Redações e de terem seus nomes registrados na lista de frequência e Ata de Aplicação de Prova da respectiva sala.

7.29. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

7.30. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de vagas remanescentes que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

8. ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo, além dos previstos em outros itens, o candidato que:

8.1.1. Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas deste Processo Seletivo de vagas remanescentes, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

8.1.2. Chegar aos locais de realização das provas depois do horário estabelecido;

8.1.3. Faltar às provas referentes a este Processo Seletivo de vagas remanescentes;

8.1.4. Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

8.1.5. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos colaboradores, autoridades e pessoas incumbidas da realização deste Processo Seletivo de vagas remanescentes;

8.1.6. Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

8.1.7. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

8.1.8. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas portando arma, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança, procedendo à identificação da arma e acondicionando-a em local indicado;

8.1.9. PORTAR aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados), tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, *pen drive*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e ainda lápis (de qualquer espécie), lapiseira/grafite, borracha (de qualquer espécie), caneta fabricada em material não-transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), carteira de qualquer espécie ou similares e armas;

8.1.10. Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho, podendo o candidato ser eliminado do certame;

8.1.11. Exceder o tempo de realização das provas;

8.1.12. Não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;

8.1.13. Fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.1.14. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

8.1.15. Deixar de entregar os documentos exigidos nas datas da segunda etapa da matrícula, se convocado;

8.1.16. Praticar atos que contrariem as normas deste Edital;

8.1.17. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

8.1.18. Prestar informação falsa pelo estudante que, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

8.1.19. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo, devendo responder criminalmente pelo ato;

8.1.20. Será eliminado, também em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado deste Processo Seletivo de vagas remanescentes, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso quanto ao Resultado Preliminar das **8 horas até 17 horas do dia 26 de julho de 2016.**

9.1.1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data prevista neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços;

- 9.1.2.** Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;
- 9.1.3.** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- 9.1.4.** Não se identificar no corpo do recurso.
- 9.2.** A previsão de resposta a recursos referente ao Resultado Preliminar será a partir das **18 horas do dia 27 de julho de 2016**.
- 9.3.** Será indeferido o recurso:
- 9.3.1.** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- 9.3.2.** Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;
- 9.3.3.** Com argumentações idênticas a outro e/ou fora das especificações e padrões estabelecidos neste Edital;
- 9.4.** O Resultado Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados;
- 9.5.** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente no site www.unirg.edu.br, na data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 9.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 9.7.** A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo de vagas remanescentes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1.** Para a seleção dos candidatos, as provas serão corrigidas e atribuídas à respectiva pontuação, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de pontos, conforme a opção que se inscreveu, ou seja, Ampla Concorrência na base de 90% (noventa por cento) das vagas e opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), na base de 10% (dez por cento); se necessário, serão considerados os critérios de desempate.
- 10.2.** Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM, gerando-se apenas uma relação apenas, considerados os critérios de desempate, conforme este Edital, os quais serão convocados até o preenchimento do total de vagas ociosas.
- 10.3.** Os candidatos inscritos que optaram por concorrer à vaga pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) também concorrerão à vaga pela Ampla Concorrência, seguindo a ordem rigorosa de classificação desta opção.
- 10.4.** A pontuação máxima para a Prova de Redação em Língua Portuguesa para todos os cursos constantes na Tabela 1 é de **10,00 (dez) pontos**.
- 10.5.** Será **DESCLASSIFICADO**, o candidato que obtiver nota **0,00 (zero)** na prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 10.6.** Obtida a pontuação de classificação, os candidatos optantes para concorrer às vagas pela Ampla Concorrência e pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos, gerando-se duas relações de todos os candidatos, para cada curso, da seguinte forma:
- I-** Uma relação para a primeira e outra para a segunda opção de curso, considerando-se as porcentagens de 90% (noventa por cento), para Ampla Concorrência, e 10% (dez por cento) para Cota/Escola Pública - Lei Ordinária nº 2.116/2013;
- 10.7.** Havendo empate no total da classificação, terá prioridade o candidato dos cursos da Tabela 1, que apresentar nesta ordem:
- O candidato de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - (Lei do Idoso);
 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1.** Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: vestibular.
- 11.2.** O **RESULTADO PRELIMINAR**, com a relação dos candidatos que realizaram as provas e foram classificados em **primeira chamada** no Processo Seletivo 2016-2, a partir das 18 horas do dia **25 de julho de 2016 (previsão)**.
- 11.2.1.** O **RESULTADO PRELIMINAR** pode ser alterado em razão de recursos procedentes;
- 11.3.** O **RESULTADO FINAL** e a convocação da **primeira chamada** serão divulgados no site www.unirg.edu.br, a partir das 18 horas do dia **27 de julho de 2016 (previsão)**
- 11.4.** Na convocação em **primeira chamada** para a matrícula será confeccionada uma relação nominal dos candidatos aprovados, considerando o total de pontos obtidos na primeira opção até o limite de vagas estabelecidas neste Edital.
- 11.4.1.** Será considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), cuja divulgação será publicada em ordem de classificação, conforme a Lei nº 11.331, de 25/07/2006.
- 11.5.** Na ausência de candidatos aprovados em primeira opção, e existindo vagas ociosas, serão convocados os candidatos inscritos e classificados em segunda opção para esse curso/ turno.
- 11.5.1.** A convocação para a segunda opção será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na segunda opção.

12. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UnirG, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora e às demais normas em vigor.

12.2. Somente os pais (pai/mãe) ou responsável legal poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação da cópia e originais do documento de identidade e CPF.

12.2.1. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador;

12.2.2. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso;

12.2.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração ao candidato impossibilitado de comparecer ao local de matrícula nas datas estipuladas neste Edital, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, nos seguintes casos:

- Maior de 18 (dezoito) anos: Pai, Mãe ou Representante do candidato;
- Menor de 18 (dezoito) anos: Representante do Pai, Mãe ou Responsável Legal.

12.3. Os candidatos que prestaram as provas de seleção e foram classificados no Processo Seletivo 2016-2 de vagas remanescentes, até o limite de vagas, considerando a categoria da inscrição, **serão convocados no dia 27 de julho de 2016, para efetuarem a matrícula no Centro Universitário UnirG, nos dias 28 e 29 de julho de 2016. A matrícula será realizada em DUAS ETAPAS:**

12.3.1. PRIMEIRA ETAPA – O candidato convocado até o limite de vagas do curso de sua opção deverá, **antes** de se deslocar para a Central de Matrículas, cadastrar seus dados pessoais **via internet**, procedendo como segue:

I- Acessar o site www.unirg.edu.br

II- Abrir o link: *1ª etapa de Matrícula*, digitar o número do CPF do candidato.

III- Preencher todos os campos dessa primeira etapa com dados **sem abreviaturas e corretos** (obrigatório);

16.3.1.1. Os candidatos convocados para o curso de Psicologia optarão nesta etapa pela modalidade pretendida: Bacharelado ou Bacharelado e Licenciatura depois de cadastrada a opção, não haverá alteração.

12.3.2. SEGUNDA ETAPA – Depois de finalizada a primeira etapa, o candidato deverá comparecer à Central de Matrículas para a entrega dos documentos exigidos neste Edital (item 13 e subitens), para assinatura do Termo de Adesão e retirada do boleto de pagamento;

12.3.3. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída a primeira e segunda etapas nas datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto;

12.3.4. O candidato que apenas cumprir a primeira etapa e não finalizar a segunda etapa será desclassificado e será convocado o candidato seguinte, na ordem rigorosa de classificação.

12.4. Persistindo a existência de vagas ociosas, após a primeira chamada, serão convocados apenas os candidatos inscritos e classificados no Resultado Final, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

12.5. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

12.6. Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que **COMPROVAR** a **CONCLUSÃO**, de acordo com o Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996, do curso de Ensino Médio ou equivalente ou que tenha sido aprovado no ENEM 2014 ou 2015, efetivado a inscrição e deferida (considerando a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014), tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade até a data limite da matrícula.

12.6.1. Não será admitido o candidato que apresentar certificado de conclusão por ter sido aprovado no ENEM, sem a idade permitida, conforme a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014.

12.7. O candidato com opção para Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública, conforme o seguinte procedimento:

12.7.1. Para comprovar que realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio em Escola Pública, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I. Para candidatos que já concluíram o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio:

a) Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;

b) Cópia do Histórico Escolar em que conste o primeiro, o segundo e o terceiro anos do Ensino Médio, em que esteja explicitado, de forma clara, em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio. Também serão aceitas certidões, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara, em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano desse nível.

II. Para os candidatos concluintes do Ensino Médio:

- a) Original da certidão da escola pública atestando que o candidato é *concluinte* do Ensino Médio até a data limite expressa neste Edital;
- b) Cópia do Histórico escolar dos dois primeiros anos do Ensino Médio, em que esteja explicitado, de forma clara, em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas certidões, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
- 12.7.2.** A simples entrega das notas referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano, não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido na alínea “b” dos incisos I e II do subitem anterior, somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio.
- 12.8.** Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.
- 12.9.** Será cancelada a matrícula do candidato cuja identificação não ficar comprovada pela Polícia Técnica, estando este, sujeito às penalidades legais.
- 12.9.1.** O candidato convocado para matrícula e não comparecer no prazo estipulado, na Segunda Etapa que trata o subitem 12.3.2., ou não pagar o boleto referente à matrícula até a data final prevista neste Edital, perderá sua vaga, cabendo ao Centro Universitário UnirG proceder as chamadas necessárias para suprir sua vaga, seguindo a ordem de classificação dos candidatos em primeira opção e, inexistindo candidatos da primeira opção, procederá a chamada dos candidatos da segunda opção considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013)
- 12.10.** Ao Centro Universitário UnirG fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.11.** Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação em primeira e segunda opções, nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja candidato convocado em chamadas anteriores que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, se houver possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.
- 12.12.** As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

13. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

- 13.1.** O candidato deverá entregar cópias legíveis e autenticadas dos documentos expressos neste item (o número do respectivo documento deverá estar livre do carimbo da autenticação) ou entregar as cópias solicitadas e apresentar os respectivos documentos originais.
- 13.1.1.** O candidato que optou pela Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou o Ensino Médio, integralmente, em Escola Pública, considerado o item 12.7;
- 13.1.2.** Os candidatos concluintes do Ensino Médio na Modalidade **EJA – Educação de Jovens e Adultos** deverão comprovar que ingressou no EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2016;
- 13.1.3.** Os candidatos que obtiverem certificação pelo ENEM, deverão comprovar, por meio de Certidão, idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do Exame e demais critérios estabelecidos por meio do Parecer CNE nº 5, de 09 de março de 2016.
- Duas cópias da Cédula de Identidade;
 - Duas cópias do CPF do candidato aprovado ou do responsável;
 - Duas cópias do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
 - Duas cópias do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa (deverá ser renovada a cada eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
 - Duas cópias de prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - Três cópias do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação, (o qual será, posteriormente à matrícula, solicitado a comprovação de autenticidade na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro);
 - Três cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado);
 - Duas cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;
 - Duas cópias do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC, para candidato possuidor de Curso Superior, classificado no Processo Seletivo;
 - Duas cópias do Histórico Acadêmico com carga horária, respectivo ao item anterior;
 - Duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, se não constar seus dados no Histórico Acadêmico do Ensino Superior;
 - Uma cópia do endereço de Comprovante de residência do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência);

- m) Uma cópia do endereço de Comprovante de residência (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência), de pelo menos um dos pais;
- n) Uma foto 3X4, de frente, recente.

13.2. O candidato deverá apresentar, além dos documentos solicitados no item anterior, os seguintes formulários que serão entregues no ato da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG, devidamente preenchido;
- b) Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;
- c) A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto impresso no ato da matrícula.

13.3. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Certificado de Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

13.4. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, deverá solicitar aproveitamento de créditos, imediatamente, após a conclusão de sua matrícula, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento (formulário do Centro Universitário UnirG) endereçado ao Coordenador do Curso de opção;
- b) Comprovante de pagamento da Matrícula;
- c) Diploma do curso concluído;
- d) Histórico Escolar do curso concluído;
- e) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

13.4.1. O candidato deverá solicitar o Aproveitamento de Créditos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetivação da matrícula. Após este prazo, a solicitação de aproveitamento de créditos será indeferida;

13.4.2. O deferimento da solicitação de Aproveitamento de Créditos, que trata o item anterior, está condicionado à existência de vagas e ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas;

13.4.3. Não caberá ressarcimento de valores das solicitações intempestivas de Aproveitamento de Créditos.

13.5. Quando se tratar de estudos cursados no exterior, será exigido, além dos documentos pessoais:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do ensino médio completo (notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas), estes deverão ter seus originais visados pelo Cônsul Brasileiro e traduzidos por tradutor público juramentado;
- b) O curso secundário deverá ser convalidado pelo Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade Federativa Brasileira.

13.6. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

13.7. Nos casos em que não haja deferimento da matrícula ou desistência por parte do interessado, os documentos devem ser retirados no prazo de 90 dias, sob risco de ser incinerado, a partir desse prazo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas no Brasil obedecem ao Horário Oficial do Estado do Tocantins.

14.2. O Centro Universitário UnirG se reserva o direito de não colocar em funcionamento, curso que não contar com, no mínimo, **15 (quinze) alunos matriculados, até 1 (uma) semana antes do início das aulas.**

14.2.1. O número inferior ao expresso no *caput* será, caso a caso, decidido pela Reitoria e, se necessário, os matriculados no(s) curso(s) poderá (ao) efetuar até a data limite, reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s) ou a devolução da quantia paga pela inscrição;

14.2.1.1. A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feito mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

14.2.2. O Curso de **PSICOLOGIA** deverá confirmar o mínimo de **30 (trinta) acadêmicos matriculados;**

14.2.3. O Curso de **JORNALISMO** deverá confirmar o mínimo de **27 (vinte e sete) acadêmicos matriculados;**

14.2.4. O Curso de **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** deverá confirmar o mínimo de **28 (vinte e oito) acadêmicos matriculados.**

14.3. Os Estágios Curriculares serão executados em horário diverso do turno das aulas dos cursos.

14.4. O Centro Universitário UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

14.5. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição,

- 14.6.** No Centro Universitário UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.
- 14.7.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc) cometida por professores, funcionários da instituição e acadêmicos do Centro Universitário UnirG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.
- 14.8.** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 14.9.** O Centro Universitário UnirG disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG. Cada programa tem uma particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.
- 14.9.1.** O CREDIUNIRG beneficia os alunos regularmente matriculados nos cursos: Ciência da Computação, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras e Pedagogia.
- 14.9.2.** Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicadas no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Centro Universitário UnirG;
- 14.10.** É prática do Centro Universitário UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 14.11.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, as normas de editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG.
- 14.12.** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 14.13.** Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo deverá ser interposto para a Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.
- 14.14.** O Centro Universitário UnirG foi credenciado pelo Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008 e renovado o credenciamento por meio do Decreto Governamental 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012, em substituição à Lei Municipal nº 1.566 de 18/12/2004 que criou a Faculdade UnirG e alterou a denominação de Fundação Educacional de Gurupi para Fundação UnirG que, por sua vez, substituiu a Lei 611, de fevereiro de 1985.
- 14.15.** Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG não caberá recurso.
- 14.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 01 de julho de 2016.

Prof. Dr. Marcos Gontijo da Silva
Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UnirG
Portaria nº 017/2016
Presidente da CPPS

ANEXOS

- ANEXO 1- Questionário sócio-cultural.**
- ANEXO 2- Valor dos créditos e das mensalidades praticados em 2016/1, por curso, no primeiro período.**
- ANEXO 3- Conteúdo Programático.**
- ANEXO 4 - Cronograma do Processo Seletivo 2016-2 de vagas remanescentes.**

ANEXO 1

QUESTIONÁRIO SÓCIO-CULTURAL

INSTRUÇÕES:

Solicitamos aos candidatos ao Processo Seletivo/2016-2 que respondam às perguntas no ato da inscrição, as quais não têm qualquer influência na classificação do candidato; elas servirão apenas para traçar o perfil dos postulantes à vaga de cada curso. No caso de uma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indique somente uma, a mais adequada ao seu caso. Transcreva para a Ficha de Inscrição, no local indicado, o número ou letra da alternativa escolhida.

Não deixe nenhuma resposta em branco.

QUESTÕES:

(Respostas na inscrição)

1. **Em qual Estado da Federação você reside? Use a sigla respectiva a esse Estado.**
2. **Sua residência está localizada em:**
 - A. Gurupi -TO;
 - B. a menos de 50 Km de Gurupi-TO;
 - C. de 50 a 100 Km de Gurupi-TO;
 - D. de 100 a 150 Km de Gurupi-TO;
 - E. de 150 a 200 Km de Gurupi-TO;
 - F. de 200 a 300 Km de Gurupi-TO;
 - G. a mais de 300 Km de Gurupi-/TO.
3. **Como você realizou a maior parte de seus estudos de Ensino Médio?**
 - A. Ensino regular em escola pública no período diurno;
 - B. Ensino regular em escola pública no período noturno;
 - C. Ensino regular em escola particular no período diurno;
 - D. Ensino regular em escola particular no período noturno;
 - E. Ensino de Jovens e Adultos ou equivalente.
4. **Você frequentou curso preparatório para prestar este Processo Seletivo?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
5. **Você tem fluência na Língua Inglesa?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
6. **Em qual ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio (ou equivalente)?**

Coloque na grade de respostas, os dois últimos algarismos do ano de conclusão do curso.
7. **Você concluiu outro curso superior?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
8. **Você possui atividade remunerada?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
9. **Qual é a renda de sua família?**
 - A. até um salário mínimo;
 - B. de um a cinco salários mínimos;
 - C. de cinco a dez salários mínimos;
 - D. de dez a quinze salários mínimos;
 - E. de quinze a vinte salários mínimos;
 - F. mais de vinte salários mínimos.

- 10. Quantas pessoas são mantidas com a renda familiar?**
A. Uma;
B. Duas;
C. Três;
D. Quatro;
E. Cinco ou mais.
- 11. Onde faz uso de computador?**
A. em minha casa;
B. na escola;
C. em quiosques de acesso/ cafés etc;
D. no trabalho;
E. Não uso/ não possuo.
- 12. Possui notebook ou tablet?**
A. Sim;
B. Não.
- 13. Qual é o nível de instrução de seu pai?**
A. Analfabeto - não teve oportunidade de estudar formalmente;
B. Ensino Fundamental incompleto;
C. Ensino Fundamental completo;
D. Ensino Médio incompleto;
E. Ensino Médio completo;
F. Ensino Superior incompleto;
G. Ensino Superior completo
H. Pós-graduado/ Mestrado/ Doutorado
- 14. Qual é o nível de instrução de sua mãe?**
A. Analfabeta - não teve oportunidade de estudar formalmente;
B. Ensino Fundamental incompleto;
C. Ensino Fundamental completo;
D. Ensino Médio incompleto;
E. Ensino Médio completo;
F. Ensino Superior incompleto;
G. Ensino Superior completo
H. Pós-graduado/ Mestrado/ Doutorado
- 15. Como você tomou conhecimento desta Instituição?**
A. Jornal;
B. Rádio;
C. TV;
D. Folhetos/ cartazes;
E. Divulgação em colégios/ cursos preparatórios para o vestibular;
F. Alunos do Centro Universitário UnirG;
G. Amigos;
H. Internet;
I. Outros.
- 16. Por que você escolheu o Centro Universitário UnirG?**
A. É a única no Estado que oferece o curso desejado;
B. Menor número de concorrentes no vestibular;
C. Baixo custo das mensalidades;
D. É a que oferece o melhor curso;
E. É a que oferece horário mais conveniente;
F. Localização favorável;
G. Não conseguiu ingressar em outra instituição;
H. Publicidade;
I. Outra razão.

ANEXO 2

VALOR DOS CRÉDITOS E DAS MENSALIDADES PRATICADOS EM 2016-1, POR CURSO, NO PRIMEIRO PERÍODO.

VALORES REAJUSTADOS DOS CURSOS PARA 1º PERÍODO 2016-2 CONFORME PORTARIA Nº 545/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016.			
CURSOS	Valor do Crédito	Nº créditos	Valor da mensalidade 1º período
Administração	R\$ 26,40	16	R\$ 422,40
Ciência da Computação	R\$ 44,02	20	R\$ *880,40
Ciências Contábeis	R\$ 26,40	16	R\$ 422,40
Educação Física (Licenciatura)	R\$ 26,40	24	R\$ *633,60
Educação Física (Bacharelado)	R\$ 26,40	24	R\$ *633,60
Enfermagem	R\$ 30,44	26	R\$ 791,44
Engenharia Civil (Matutino e Noturno)	R\$ 36,61	24	R\$ 878,64
Jornalismo	R\$ 38,91	20	R\$ *778,20
Letras	R\$ 25,15	24	R\$ *603,60
Pedagogia	R\$ 25,15	20	R\$ 503,00
Psicologia – Bacharelado, Bacharelado e Licenciatura	R\$ 35,69	20	R\$ 713,80

* O Curso é atendido no CREDIUNIRG (50% DO VALOR)

ANEXO 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Introdução

A prova de Redação e as questões relativas ao conteúdo de Língua Portuguesa têm como objetivo verificar como o candidato utiliza, conhece e reconhece as regras gramaticais referentes à norma culta do idioma, como constituintes de situações de comunicação. Desse modo, nestas questões, será avaliada a competência linguística, comunicativa e textual do candidato considerando o domínio dos seguintes critérios:

➤ RECEPÇÃO DE TEXTOS:

- Ler e interpretar diferentes tipos de textos;
- Noções de: variação linguística; recursos linguísticos do texto; processos sintáticos básicos;
- Aspectos semânticos e discursivos;
- Recursos argumentativos;
- Gêneros e tipologias textuais;
- Coerência e coesão textuais.

➤ ASPECTOS FONOLÓGICOS E MORFOLÓGICOS:

- Classificação de fonemas;
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Dígrafo, sílabas, acentuação, ortoépica e prosódia;
- Ortografia, abreviaturas e siglas;
- Classes de palavras, estrutura e formação de palavras.

➤ SINTAXE:

- Sintaxe de concordância, de regência e de colocação.
- Composição do período: coordenação e subordinação;
- Termos da oração;
- Crase e pontuação.

➤ SEMÂNTICA:

- Significação textual e contextual das palavras, frases, orações e períodos;
- Figuras de linguagem.

Para alcançar tais objetivos, as questões de Língua Portuguesa e a prova de Redação do Centro Universitário UnirG terão por base textos que apresentam um tema geral na prova de redação e temas diversificados para as questões de Língua Portuguesa.

Na prova de redação será abordado um tema geral, comum aos textos de apoio para a produção da redação, objetivando dar unidade à prova e, principalmente, familiarizar o candidato à proposta para a redação. Os temas abordados nas questões de Língua Portuguesa e na prova de Redação serão factuais que compõem e expressam a conjuntura local, nacional e internacional.

A redação deverá ser desenvolvida em texto dissertativo a partir dos temas propostos, tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto na modalidade culta da língua, serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão no uso adequado das estruturas da língua padrão. Objetiva, ainda, avaliar a habilidade do candidato quanto à adequação aos temas propostos, com relação aos aspectos da coesão e da coerência textuais. A Redação deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas. Observar o Item 10 e seus subitens deste Edital.

ANEXO 4

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO 2016-2 – VAGAS REMANESCENTES

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	02/JULHO/2016 A 17/JULHO/2016	Das 14 horas do dia 02 de julho até às 23h59min do dia 17 de julho de 2016	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	18/JULHO/2016	Até o limite do horário bancário	
Divulgação dos locais de Provas	19/JULHO/2016	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Aplicação das Provas	21/JULHO/2016	19 horas às 22 horas	Local indicado na Publicação do dia 19/JULHO/2016
Resultado Preliminar	25/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	26/JULHO/2016	Das 08 horas até 17 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos	27/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos
Resultado Final / Classificação Geral	27/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Convocação para Matrículas (Primeira Chamada)	27/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Primeira Chamada)	28 E 29 JULHO/2016	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Primeira Chamada)	01/AGOSTO/2016	Até o limite do horário bancário	